



CMB 738 14.05.18 30444 (1) RM

Câmara Municipal de Belém

Gabinete da Vereadora Simone Kahwage - PRB

Presidente

PROJETO DE LEI /2018

Reconhece como patrimônio Cultural de Natureza imaterial do município de Belém o "Louvor Norte" e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio cultural de Natureza imaterial do Município de Belém o "Louvor Norte", realizado anualmente durante a terceira semana do mês de maio.

Art. 2º O Dia instituído pelo artigo 1.º desta Lei, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3 As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salão Plenário Bittencourt, em 14 de maio de 2018.


Vereadora Simone Kahwage

re



②
RM

Câmara Municipal de Belém

Gabinete da Vereadora Simone Kahwage – PRB

JUSTIFICATIVA

Com 30 anos de existência, o Louvor Norte é um dos principais festivais de música *gospel* do país, sendo o principal da região norte brasileira, que reúne milhares de fieis durante o evento que já é consolidado pelo público, e conta com a participação de nomes renomados no cenário *gospel* ícones da música evangélica.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante questão.

O Louvor Norte representa a unidade da Igreja celebrada, pois o evento não é de denominação alguma, é do povo de Deus. Tendo em vista esses atributos, o foco principal é louvar em favor da liberdade de expressão e em favor da liberdade religiosa, da família tradicional e da vida.

K